



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 17 de março de 2016

Ano IV - Edição nº 00439 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C93B0F3CF02D43546DEEF435160AA5BF

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 660/2015
- PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2016
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2016 - OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.
- RESUMO DE CONTRATO N° 0325/2016
- AVISO DE REVOGAÇÃO – LEILÃO N°. 001/2016
- PORTARIA MUNICIPAL N° 0002/2016 DE 17 DE MARÇO 2016 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PDDE INTERATIVO - FERRAMENTA DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0003/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.
- ATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 660/2015

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, centro, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José João Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 00585168-83, e no CPF sob o nº.026184275-72, doravante denominada contratante, e a Empresa INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE MACAÚBAS - IRM, com sede na Rua Dr. Vital Soares nº 188, Centro, Macaúbas Bahia, CEP.46.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.534.995/0001-85, por intermédio do seu representante legal o Senhor Wilton Adriany Lima Santos, inscrito no CPF sob o nº. 526.545.751-87, de comum acordo resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº. 660/2015, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Tomografias, Radiografia, Mamografia Bilateral, Ultrassonografias, Escanometria, Densimetria Óssea, Mapa 24 H, Holter 24 H, Ecg, Biopsia Simples, e Próteses, referente ao processo de licitação Credenciamento 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 660/2015, previsto na cláusula quinta, daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº. 8.666, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

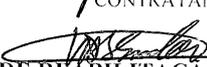
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas - Bahia, 04 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE


INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE MACAÚBAS - IRM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (73) 3473.1444/1443

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 013/2016

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 013/2016, tipo: menor preço por Lote, objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde. Sessão dia 31/03/2016, às 08:00hs. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus. Ou adquirido, mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs,. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 15 de Março de 2016.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento na Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 30 de março de 2016, às 08:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Praça Imaculada Conceição, nº. 1.250, Centro, Macaúbas, Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus. Ou, Poderão consultar/ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (através de pagamento de DAM, ou depósito em conta corrente nº. 31187-1, agência nº. 1091-x, Banco do Brasil). O Edital estará à disposição até o dia 31 de março de 2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas. Maiores informações tel 77 3473-1461 email pmmacaubas.cpl@outlook.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é Aquisição de Mobiliário e Equipamentos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA
PREGÃO PRESENCIAL N°.013/2016
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2016
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 - Razão Social da licitante;
- 2 - N° do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 -N° da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por item;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotados o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observados os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



7.1.18- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;

g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, e a Seguridade Social junto a Previdência Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante ou a empresa concorrente), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice escolhido. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

09.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

09.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



09.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

09.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

- a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Entregar/executar os produtos/serviços solicitados através da ordem, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução regular e parcial dos serviços, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo Setor de competente da Secretaria de Educação do Município.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os produtos/serviços serão entregues/executados conforme **ORDEM NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data de recebimento da solicitação, no local, nos dias e nos horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas – BA; ou

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10931270/0001-70

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA;

12.4- Os serviços que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado,

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2016:

Unidade: 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 1.072 – Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades de Saúde

Atividade: 1.073 – Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2.065 – Piso de Atenção Básica – PAB

Atividade: 2.067 – Incentivo ao PACS

Atividade : 2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Atividade: 2.083 – Programa de Saúde Bucal

Atividade: 2.192 – Manutenção do SAMU

Atividade : 2.260 – Manutenção do SUS

Atividade: 2.289 – Gestão de Outros Programas da Saúde

Atividade : 2.290 – Manutenção do CAPS

Atividade : 2.292 – Manutenção de Unidade Hospitalar

Atividade : 2.300 – Programa de Especificidades Regionais

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 14 de março de 2016.

Marco Antonio Lima de Medeiros

Pregoeiro

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos, destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde.

LOTE 01

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Oculos para Proteção individual : Oculos de Segurança Policarbonato c/ Lentes Incolores com características físicas para suportarem estilhaços, fagulhas, particulas volantes e respingos. Tratamento anti-risco, hastes em material resistente.	15		R\$ -
2	Botas de segurança; impermeável, cano longo, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, na cor branca. Numeração a combinar.	40(pares)		R\$ -
3	Luva de silicone; alta temperatura, totalmente impermeável, punho reto com 35cm de comprimento, suporta temperatura de até 250º	5		R\$ -
				R\$ -

LOTE 02

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
4	Armário de cozinha: 05 Portas: 03 com vidros, 04 Gavetas: roldanas deslizantes, Montagem: com opção de fixação ou pés, Chapas de aço, Fechos magnéticos Pés em polipropileno, Puxadores: ABS metalizados, Acabamento em verniz alto brilho, Dobradiças em aço Dimensões do produto: Altura: 182 cm Largura: 105 cm, Profundidade inferior: 41 cm, Profundidade superior: 28 cm.	5		R\$ -
5	Ventilador para mesa 30cm; Ventilador de Mesa 3 Velocidades 30cm, Dimensões da embalagem (L x A x P): 40 x 44,5 x 26 cm, com grade de proteção total que não permite o contato com a hélice.	12		R\$ -
6	Climatizador/Resfriador; Especificações técnicas: Vazão de ar 3.000 m³/h Consumo elétrico 230 watts Dimensões 88x68x71 (cm) Abertura na parede 58x58 (cm) Peso 30 kg Área máxima climatizada 25 a 50 m² Consumo de água médio 8 l/h ou menos, Motor silencioso, 3 velocidades.	3		R\$ -
7	Exaustor para cozinha: dimensões 790x900x500mm, filtro de alumínio lavável, aço inox escovado, 2 lâmpada de 40w, ,vazão: 700m³ h.	1		R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



8	Compressor de ar comprimido: Características; em chapa de aço carbono estrutural e soldados por processos automáticos de arco submerso, reservatório de no mínimo de 100litros com capacidade de mínima de 150 libras mais filtro para essa capacidade.	7		R\$ -
9	PORTA COPOS; Porta copo, em aço inox, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10		R\$ -
10	CAIXA TÉRMICA; em polietileno, capacidade 35 litros. tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade com isolamento interno em poliuretano, para transporte de material biológico. Tampa deslizante e reversível, alça rígida, leve e pratica com termometro. Na cor vermelha.	10		R\$ -
				R\$ -

LOTE 03

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
11	Aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTUS	1		R\$ -
12	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS	2		R\$ -
13	Aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTUS	5		R\$ -
14	Aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUS	8		R\$ -
15	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS	20		R\$ -
16	Aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTUS	5		R\$ -
				R\$ -

LOTE 04

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
17	Fogão industrial 6 bocas com forno: Acendimento manual, tipo de gás (GLP), temperatura do forno de 80° a 280°, volume mínimo do forno 60litros, 6 grades independentes, material da mesa: Aço Carbono com Pintura Eletrostática, dimensões : ALT. X LARG. X COMP. (81X135X140)cm.	2		R\$ -
18	Fogão Industrial 4 bocas com forno: Acendimento manual, tipo de gás (GLP), 2 grades no mínimo, material da mesa: Aço Carbono com Pintura Eletrostática, dimensões; altura: 80cm x profundidade: 89cm; comprimento 80cm. Dimensões interna do forno; altura:30cm x largura: 52cm; profundidade: 59cm	3		R\$ -
19	Fogão Industrial 2 bocas sem forno: Acendimento manual, tipo de gás (GLP), 2 grades no mínimo, material da mesa: Aço Carbono com Pintura Eletrostática, 2 queimadores simples, altura: 80cm, comprimento: 80cm, profundidade: 53cm.	2		R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
630CE0A057EE3914A29213D7D80F80E0

Prefeitura Municipal de Macaúbas



20	Fogão doméstico 4 bocas ; , Acendimento automático, Capacidade de forno (lts)56 litros, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)88x50x60cm	3	R\$ -
			R\$ -

LOTE 05

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
21	FREEZER horizontal .; capacidade mínima total de 385 litros, 02 portas na cor branca, 220V.	2		R\$ -
22	FREEZER horizontal .; capacidade mínima total de 385 litros, 02 portas na cor branca, 110v.	3		R\$ -
23	Freezer Vertical ; Capacidade acima de (lts)145L, Voltagem:110v , dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 130,7x55x64,5cm.	2		R\$ -
24	Freezer Vertical ; Capacidade acima de (lts)145L, Voltagem:220v , dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 130,7x55x64,5cm.	1		R\$ -
25	Bebedouro ; Características técnicas; Segurança e qualidade garantida pelo Inmetro; Gás R134a; inofensivo a camada de ozônio; Deposito de água em aço inox isolado com eps e serpentina externa; facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d água. Baixo consumo de energia; refrigeração através de moto-compressor econômico e silencioso. Gabinete em chapa aço inox. Controle automático da temperatura da água. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; impede a proliferação de microorganismos. Elimina sabor e odor de cloro.	8		R\$ -
26	Refrigerador ; capacidade de no mínimo de 340 litros, 1 porta, prateleiras reguláveis. 220v	6		R\$ -
27	Refrigerador ; capacidade de no mínimo de 340 litros, 1 porta, prateleiras reguláveis. 110v	4		R\$ -
				R\$ -

LOTE 06

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	----------	-------	--------------	--------------

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



28	Aparelho de fax ; velocidade de transmissão de 6 segundos por folha, velocidade do moldem de até 14,4 kbps, memória de até 100 paginas, capacidade de alimentação automática 10 folhas, capacidade de entrada padrão de até 50 folhas, discagem rápida até 80 números, remarcação automática, envio de fax adiado, identificação de chamadas, resolução de cópia, preto até 300x300dpi, velocidade de cópia preto até 4cpm, reduzir e ampliar as definições de 50 a 125%, dimensões 14,4x10,8x6,3 em DXH,	5		R\$ -
29	Antena Parabólica ; Kit Antena Parabólica Completa 1,50m para instalação de antena parabólica com 02 pontos de TV. Antena 1,50m receptor, LNBF mono 15m de cabo coaxial, 4 conectores, 4 buchas 5/16.	5		R\$ -
30	Câmara fotográfica semi profissional ; Resolução mínima de 14mp, mínimo de 4x de zoom óptico, cartão de memória de 8gb, cor preta, LCD de 2.7" e função de gravação de vídeo com resolução minina VGA.	2		R\$ -
31	Projeto r; Especificação técnica; Resolução max. SVGA (800x600) suportada: VGA, XGA, SXGA, Luminosidade; 2800 ANSI Lumens, Entrada; USB, Entrada para memória/Câmera de documento, Entrada áudio e vídeo.Reprodução de cores; 24 bit; 16.Milhões Tamanho da imagem: 30" à 350", controle remoto,	2		R\$ -
32	DVD Player ; Entrada USB Frontal, Progressive Scan, Mídias compatíveis; DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8cm DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8cm VCD, SVCD. Formatos de leitura Vídeo: Xvid, MPEG-1, MP4; Música: MP3, WMA, AAC, LPCM Foto: JPEG	5		R\$ -
				R\$ -

LOTE 07

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
33	Televisão 32 lcd plana ; Resolução: 1366 x 768 pixels, Formato Tela: 16:9, Ângulo de Visão: 178° x 178°, Contraste : 1200:1 1 entrada vídeo componente, 1 entrada áudio e vídeo, 2 entradas HDMI, 1 entrada USB DivX HD, 1 entrada para TV a Cabo, 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico), Alimentação: 100~240v, Dimensão: 61,00cm x 98,30cm x 15,80cm (Altura x Largura x Comprimento, mínimo de 01 entrada USB e conversor integrado.	4		R\$ -
34	Televisão 42 lcd plana : Resolução 1920x1080, conversor integrado, Full HD, mínimo de 01 entrada USB, formato de tela 16:9, Ângulo de visão: 178° x 178°, 01 entrada vídeo componente, 01 entrada áudio e vídeo, 02 entradas USB, 01 entrada para TV a cabo, 01 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico) Alimentação: 100~240v, Dimensão: 77,00cm x 122,80cm x 15,80cm (Altura x Largura x Comprimento).	8		R\$ -
				R\$ -

LOTE 08

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
35	Hamper – suporte para saco de roupa suja, construído em armação tubular de aço, pés com rodízio giratórios, reforço inferior para os pés, saco em tecido de algodão cru com cordoalhas. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática pó. Medidas: 0,80mts de altura x0,50 mts de diâmetro.	3		R\$ -
				R\$ -

LOTE 09

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
36	Nebulizador – Aparelho de aerosol 4 saídas simples através de réguas inox. Possui válvula de alívio do ar. Motor de ¼ de HP isento de óleo, com alimentação 110v ou 220v interruptor liga – desliga, com capa de proteção de PVC rígido, possibilita ate 4 inalações simultâneas. Acessórios: 4 micro – nebulizantes, mangueiras, reservatórios, mascaras e fluxômetros.	2		R\$ -
				R\$ -

LOTE 10

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
37	Autoclave horizontal analógica -21 litros – Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Operação fácil e automática – Dispensa o uso de água destilada – Sistema patenteado de aromatização de material esterilizado – Desaeração para retirada do ar do interior da câmara de esterelização. Eficiente secagem do material. Exclusivo sistema de porta dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Guarnição de vedação da tampa em silicone da alta resistência.	5		R\$ -
				R\$ -

LOTE 11

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
38	Carrinho de curativo – Carro de curativo com balde e bacia de alumínio, tampo e prateleira construídos em chapa de aço pintado, colunas em tubo de aço pintados. Gradil de proteção em toda extensão. Pés providos de rodízio giratórios. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Acompanha um balde de alumínio com alça e capacidade de 5lts e uma bacia de 35 cm de diâmetro em alumínio. Dimensões: 0,40x0,75x0,80.	8		R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
630CE0A057EE3914A29213D7D80F80E0

Prefeitura Municipal de Macaúbas



39	Carro para transporte de roupa suja: Carrinho cuba 180L. Fabricados em polietileno de média densidade e estrutura metálica com pintura eletrostática de alta resistência. Rodas fixas e giratórias com sistema de equilíbrio central. Capacidades de 180 litros. Equipado com 4 rodízios 5" pneu com câmara. CUBA PLASTICA BRANCA.	2		R\$ -
40	Carro para transporte de roupa limpa: Carro para transporte de roupa limpa, fechado, fabricado em Polipropileno de alta resistência com colunas em alumínio anodizado . 4 rodízios giratórios de 3 polegadas que possibilitam seu fácil deslocamento, tampa bipartida com compartimento de objetos e acessórios. Medidas: 1,24 x 0,55 x 0,96 m.	2		R\$ -
41	Carro para transporte de detritos: com pedal, em aço inoxidável em AISI-304 18.8, corpo cilíndrico, alças, tampa com sistema de basculante através de pedal. Dotado de rodízios de 3" giratórios sem freio.	2		R\$ -
				R\$ -

LOTE 12

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
42	Maca ginecológica para preventivo; Mesa ginecológica totalmente pintada com assento fixo . Estrutura tubular Ø 1.1/4"x1,20 mm, leito estofado e revestido em courvim, porta-coxa em alumínio fundido revestido em courvim, gaveta para coleta em chapa de ferro 1,00 mm pintada, 1 balde em alumínio - Dimensões: 1,80x0,52x0,80 m	4		R\$ -
				R\$ -

LOTE 13

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
43	Foco ginecológico; Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, Com haste superior flexível e cromada, Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 90 a 150 cm, Pintura em epóxi à 250° C. de alta resistência, Base do pedestal com 04 rodízios. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz, Lâmpada halógena 12 v. x 20 w.	3		R\$ -
				R\$ -

LOTE 14

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	----------	-------	--------------	--------------

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



44	Autoclave 12 litros: – Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Operação fácil e automática – Dispensa o uso de água destilada – Sistema patenteado de aromatização de material esterelizado – Desaeração para retirada do ar do interior da câmara de esterelização. Eficiente secagem do material. Exclusivo sistema de porta dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Guarnição de vedação da tampa em silicone da alta resistência.	3	R\$ -
			R\$ -

LOTE 15

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
45	Suporte de uso hospitalar; em aço aramado, diametro de 3,0 mm, para fixação de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti- ferruginoso, capacidade para 20 litros; pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon.	20		R\$ -
				R\$ -

LOTE 16

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
46	Serra de gesso; voltagem 110/220V, Watts – 100s, HZ 50-60, OPM 18.000. Cabo elétrico 4mts,Peso aproximado 1,5kg. Acompanhando : Cabo elétrico 4mts,Peso aproximado 1,5kg. Acompanhando : Disco de serra 64mm, disco de serra 50mm, chave de boca 13mm.	3		R\$ -
				R\$ -

LOTE 17

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
47	SONAR PORTATIL; para batimentos cardíacos fetais com alta sensibilidade para ausculta individual ou coletiva. - Frequencia 2.2 mhz, - Utiliza metodo de ultra-som para transmissão dos batimentos, - Possibilita a ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana, - Capa de couro sintético com porta trasdutor, - Saída para fone de ouvido, - Botão liga/desliga com ajuste de volume, - LED indicador de bateria fraca, - Suporte para cordão (alça), - Funcionamento 02 baterias de 9v (não inclusas), - Dimensões : 45 x 85 x 190mm.	5		R\$ -
				R\$ -

LOTE 18

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	----------	-------	--------------	--------------

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



48	Serra elétrica para cortar gesso; voltagem 110/220V, Watts – 100s, HZ 50-60, OPM 18.000. Cabo elétrico 4mts, Peso aproximado 1,5kg. Acompanhando : Disco de serra 64mm, disco de serra 50mm, chave de boca 13mm.	3	R\$ -
			R\$ -

LOTE 19

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
49	Protetor de tireóide: confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Com registro no MS. Registrado no mtb sob c.a.	3	R\$ -	
			R\$ -	

LOTE 20

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
50	Maca de transporte: Dimensões (comp x larg x alt): 195 x 67 x 86 cm. Detalhes: Conjunto composto por dois carros com estrutura pintada em tubos de aço carbono 1 1/4 ; trilhos para transferência do leito construído em chapa de aço inox; sistema de engate que permite acoplagem dos 2 carros por ambos os lados; grades laterais em aço inox e suporte de soro; rodízios de 5" com 2 com freios em diagonal; com colchonete.	5	R\$ -	
			R\$ -	

LOTE 21

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
51	LARINGOSCÓPIO RÍGIDO PARA USAR EM PACIENTE ADULTO CABO DE METAL RECARTEILHADO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL; ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; CONTATOS EM OURO (MATERIAL NÃO-OXIDANTE); LÂMPADAS BRANCAS; LÂMINAS CONFECCIONADAS EM PEÇA ÚNICA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PONTA DISTAL ARREDONDADA, ALIMENTAÇÃO: PILHAS MÉDIAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: JOGO DE 05 LÂMINAS CURVAS Nº5. ESTOJOS PARA ACONDICIONAR OS JOGOS DE LÂMINAS;	10	R\$ -	
			R\$ -	

LOTE 22

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	----------	-------	--------------	--------------

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



52	<p>GABINETE ODONTOLÓCIO CADEIRA - Programação eletrônica de trabalho; Volta automática à posição zero; Estofamento sem costura; encosto de cabeça fixo; encosto amplo, envolvente com apoio lombar; Pedal de comando incorporado à base da cadeira com acionamento de todos os movimentos e acendimento do refletor com ajuste de intensidade do refletor; Articulação central do encosto; Base estável com debrum antiderrapante que dispensa fixação ao piso. EQUIPO - Composto por: 01 Seringa tríplice; 01 Terminal com spray para alta rotação; 01 Terminal para micromotor. Possui: Pedal Progressivo para o acionamento das pontas; Tampo de inox; Suporte de pontas intercambiável e puxador central, tipo flex com braço fixo. REFLETOR - Acionamento pelo pedal da cadeira com múltiplas intensidades possui luz branca e fria, com potência de 8.000 a 25.000 LUX, puxadores bilaterais que possibilitam o isolamento, protetor do espelho em material resistente e transparente e cabeçote com sistema de giratório de 620°. UNIDADE DE ÁGUA - composto por 01 sugador Venturi; Cuba removível; Condutor de água em aço inox, removível e autoclavável; Mangueira do suctor lisa (sem ranhuras), com filtro de detritos incorporado e engate rápido. MOCHO: Feitos para proporcionar conforto e ergonomia, os Mochos Gnatus priorizam a correta postura de trabalho. Sistema de elevação do assento impulsionado a gás, acionado por alavanca lateral e com movimentação suave. Encosto anatômico, com ajuste de aproximação. Base resistente, com 5 rodízios. Estofamento resistente, com densidade adequada. Peso líquido: 7,6 Kg</p>	5	R\$ -
			R\$ -

LOTE 23

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
53	<p>AMBU ADULTO (Reanimador): Ambús Adulto com Bolsa reserva de O2; equipamento transparente fabricado em silicone e polissulfona, possuindo capacidade mínima de volume de 1200 ml, possuindo entrada para oxigênio suplementar, reservatório de oxigenio e performance mínima de 60 ciclos/minuto.facilmente lavável, sendo compatível com vários processos de esterilização, inclusive autoclave. deve estar acompanhada por máscara de ventilação (com cuff) no tamanho adulto; também fabricada em composto de silicone e polissulfona, transparente e por embalagem de transporte.</p>	10		R\$ -
54	<p>AMBU INFANTIL (Reanimador): Ambus infantil com bolsa reserva de O2 equipamento transparente fabricado em vinil flexível, próprio para pacientes de 2 a 12 anos, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara, em um dos lados dos orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá haver outra válvula unidirecional. o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%. (fio2 de 0,9) devendo vir acompanhado por uma extensão de 2,0 m, em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.</p>	10		R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



55	AMBU NEONATAL (Reanimador): Reanimador Manual recém nascido de Silicone, reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alta integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900ml com válvula. Máscara facial recém - nato de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação	10		R\$ -
				R\$ -

LOTE 24

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
56	Balança infantil – Balança mecânica pediátrica – balança em ferro pintado na cor branca com concha e capa protetora, para até 15kg com divisões de 10 gramas	10		R\$ -
57	Balança com Antropômetro – com capacidade para 150 kg. Régua métrica de 1m a 2 m divisão de 0,5 -0,5 cm. Plataformas 270mmx400mm. Régua cromada e pintura branca ou bege. Opções de base em chapa metálica ou ferro fundido Aferida pelo INMETRO.	12		R\$ -
58	Balança Tipo Suspensa - Capacidade 50 Kg. - Graduação 200 g, - Carcaça construída em plástico de alto impacto "P.S." - Mecanismo em aço com tratamento anti corrosão, - 6 Peças, - Garantia 4 anos.	30		R\$ -
				R\$ -

LOTE 25

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
59	Lanterna Clínica: corpo em alumínio anodizado, alimentação 02 pilhas AA, clip para prender a lanterna, lâmpada de alta densidade.	9		R\$ -
60	Termômetro de máxima e mínima, digital com Alarme : - Faixa de medida interna -10°C a +60°C/°F; - Faixa de medida externa -50°C a +70°C/°F; - Resoluções interna/externa 0,1°C/°F; - Precisão das medidas interna/externa ±1,0°C/°F; - Faixa de utilização -10°C a 60°C/°F; - Alimentação 1 pilha de 1,5V tipo AAA; - Comprimento do cabo sensor do externo 1,8m aproximadamente.	20		R\$ -
61	Termômetro de Mercúrio.	50		R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



62	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO (VENTURI): Máscara para suplementação de Oxigênio para adultos; equipamento fabricado em vinil flexível, transparente, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara. em um dos lados os orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá haver outra válvula unidirecional. o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%. (fio2 de 0,9) devendo vir acompanhado por uma extensão de 2,0 m, em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.	12	R\$ -
63	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA (VENTURI): Máscara para suplementação de Oxigênio pediátrico; equipamento transparente fabricado em vinil flexível, próprio para pacientes de 2 a 12 anos, alongado, com orifício lateral em ambos os lados da máscara, em um dos lados dos orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá haver outra válvula unidirecional. o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%. (fio2 de 0,9) devendo vir acompanhado por uma extensão de 2,0 m, em material transparente para permitir a conexão a fonte de oxigênio.	12	R\$ -
			R\$ -

LOTE 26

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
64	Cama Hospitalar: Leito em chapa de aço14 (2mm) liso sem reentrâncias, com alças laterais para fixação do colchão; com 03 manivelas de acionamento escamoteáveis permitindo os movimentos de trendelemburg, fawler, dorso, flexão e elevação de pernas; Pintura eletrostática a pó com polimerização em estufa; movimento; Parafusos de acionamento dos movimentos de rolamentos de enconsto; Rodízio de 8" de diâmetro, sendo 02 com freio; Cabeceira e pesseira removíveis em aço inox e provida de encaixe para haste de soro nos 04 cantos do leito; Grades laterais inox com movimento deslizante acionadas com botoeira de aço inox e travamento automático através de molas espirais; inclinação máxima de 15 graus; dimensões do leito: 1,90 x 0,80m, total de 2,15 x 0,90 m.	50		R\$ -
65	Maca - (divã) armação em tubos redondos pintados, leito em madeira com espuma revestida em courvin, apoio de cabeça móvel com regulagem de altura. Tratamento antiferruginosa e pintura eletrostática a pó. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,80 mts. Modelo RT 20,260	22		R\$ -
66	Escada com degraus – escadinha 02 degraus pintada construída em armação tubular, com piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteiros. Pintura eletrostática a pó.	20		R\$ -
67	Suporte para Soro – Suporte de soro fixo, base de 4 pés em ferro pintado, com ponteiros. Coluna em tubos redondos pintados com 4 ou 5 ganchos pra soro Dimensões: 2,00mts.	5		R\$ -
68	Colchão de solteiro D33: Colchão de solteiro, em espuma ortopedica, densidade D33, 1880 mm x 780 mm x 140 mm, revestido em tecido com 90% em poliéster e 10% em poliamida.	60		R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



69	Capa para colchão de solteiro; Capa para colchao de solteiro, cor azul royal, dimensoes 190 x 82 x 12 cm, em couvin, com costura nao vucanizada e abertura lateral com zipper.	80	R\$ -
70	ESTRADO; vazado, em PEAD (polietileno de alta densidade, dimensões mínimas 20 x 250 x500mm, pisos encaixáveis e moduláveis para múltiplas aplicações. Capacidade mínima de 200 kg.	5	R\$ -
71	Balde com pedal; dimensões do produto (comp.x larg. X alt.) 255x255x400mm; diâmetro 25cm	20	R\$ -
72	Biombo; biombo tripla c/ rodízios – cortinas em PVC; tratamento antiferruginoso e por processo de pintura eletrostática a pó; dimensões (alt x larg); fechado: 180x58 cm. Aberto: 180x165cm; Estrutura pintada em tubos de aço carbono ¾; rodízios de 1.5.	6	R\$ -
			R\$ -

LOTE 27

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
73	TABLET: Configuração recomendada pelo Ministério da Saúde, - Processador de clock mínimo de 1.3Ghz de no mínimo 4 núcleos, - Armazenamento: Capacidade mínima de 8Gb expansível até no mínimo de 32 Gb, - Memória RAM de no mínimo 1Gb, - Interna e recarregável, - L ou polímero de lítio, - Vida útil pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo, - Capacidade mínima da baterial 6000 mA/h (seis mil milamperes hora), - Tempo de recarga maximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando, - Possuir pelo menos os seguintes mecanismos de segurança : Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga. Com carregador conectado à nergia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.	150		R\$ -
				R\$ -

LOTE 28

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	----------	-------	--------------	--------------

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



74	<p>Estabilizador Bivolts ; 1000va, 6 Tomadas, Mono, Preto, - Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão Função TRUE RMS; . Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; saída 115V~ (430VA ou W); Modelo monovolt: entrada 115V~ e saída 115V~ (1000 VA ou W); 6 Tomadas de saída no padrão NBR14136; . Porta-fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico antichama; Filtro de linha integrado.</p>	15		R\$ -
75	<p>Nobreak: 600 VA 115V Mono - APC, Potência de Saída (VA) : 600, Potência de Saída (W) : 330, Tensão de Entrada (V) : 115, Tensão de Saída (V) : 115, Conexão de Entrada : Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136, Conexões de saída : Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136, Autonomia 1/2 Carga (min) 10, Fator de Potência : 5, Forma de Onda : Semi-Senoidal, Frequencia de Entrada (HZ) : 60 +/- 5, Microprocessador : Sim. Tipo de bateria : Selada, Livre de Manutenção. Estabilizado : Sim, Dimensões (Lx A x P)mm : 123 x 192 x 220, Peso (Kg) : 6, 110/220v, Potência de 660 VAW, 04 Tomadas, autonomia de bateria no mínimo de 30 min.</p>	3		R\$ -
76	<p>Impressora Multifuncional. Deverá possuir função de impressora, copiadora, scanner, Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows Server 2003, 2008 e 2008 R2, e MacOS X Lion, mediante uso de drivers específicos; Impressora de página pelo processo laser ou LED, Imprime em papel de gramatura entre, pelo menos, 60 a 90g/m². Apresenta uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas, Interfaces de conexão: USB 2.0; Ethernet 10/100, Memória interna de, no mínimo, 128MB, Acompanhar cartucho(s) de toner com capacidade de impressão para, no mínimo, 8.000 páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752; Alimentação 110V/220V, chaveada de forma manual ou automática. ESCANER: Resolução ótica do scanner de 600 dpi; Modo de digitalização em preto e branco e colorido.</p>	19		R\$ -
77	<p>Computador: Processador Core i3 com minmo 2 núcleos e com clock mínimo de 3.2 Ghz. - Cache de Processador 3MB cache, - Memória 4GB (1x4GB) DDR3 1600 Mhz, - Armazenamento mínimo de 250 Gb, - Placa de video Compartilhada - Intel HD Graphics, - Drive Óptico : DVD+RW Dual Layer, - Rede 10/100/1000 Mbps, - USB 2.0 (04), - USB 3.0 (02) . - TECLADO : Conexão USB 2.0, - PADRÃO ABNT 2 + Teclado numerico, - Multimídia, - MOUSE : Conexão USB 2.0, - Numero de botões : 3, - Tecnologia Óptico, - MONITOR : - Tamanho do painel : 15,6" Widescreen (painel LED), - Tamnho de imagem visível (diagonal) 39,5 cm, - Tempo de resposta : 8ms, - Angulo de visão horizontal : 90°, - Angulo de visão : 50°, - Frequencia de varredura horizontal : 30Hz ~50 Khz, - Frequencia de varredura vertical 60 Hz, - Largura de banda : 85 Mhz, Compatibilidade Windoes , MAC, Linux, - Resolução máxima/recomendada : 1366 x 768 x@ 60 Hz (HD).</p>	45		R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



78	<p>Computador: Processador Core i5 6ª geração, com mínimo 4 núcleos e com clock mínimo de 2.8 Ghz. - Cache de Processador 6MB cache, - Memória 8GB (2x4GB), - Armazenamento mínimo de 1 Tb, - Placa de vídeo Compartilhada - Intel HD Graphics, - Drive Óptico : DVD+RW Dual Layer, - Rede10/100/1000 Mbps, - USB 2.0 (04), - USB 3.0 (02) . - TECLADO : Conexão USB 2.0, - Padrão ABNT 2 + Teclado numerico, - Multimídia, - MOUSE : Conexão USB 2.0, - Numero de botões : 3, - Tecnologia Óptico, - MONITOR : - Tamanho do painel : 15,6" Widescreen (painel LED), - Tamnho de imagem visível (diagonal) 39,5 cm, - Tempo de resposta : 8ms, - Angulo de visão horizontal : 90°, - Angulo de visão : 50°, - Frequencia de varredura horizontal : 30Hz -50 Khz, - Frequencia de varredura vertical 60 Hz, - Largura de banda : 85 Mhz, Compatibilidade Windoes , MAC, Linux, - Resolução máxima/recomendada : 1366 x 768 x@ 60 Hz (HD).</p>	15	R\$ -
			R\$ -

LOTE 29

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
79	Mesa para Secretária: Dimensões, (alt x larg x prof) 76x120,5x55,5 cm, com 2 gavetas com chave. Estrutura: Aço Carbono revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática)	20		R\$ -
80	Mesa Redonda para Reunião : Altura : 750 mm Largura : 1200mm Profundidade : 1200 mm	3		R\$ -
81	Cadeira Giratória sem braço em tecido : Altura : 46 a 56 cm Largura : 0,41 cm profundidade : 39 cm Encosto : (altura 82 a 92 cm, Largura 0,36 cm, Profundidade : 0,28 cm).	20		R\$ -
82	Cadeira fixa em tecido: Cadeira secretária fixa solida, Dimensões: 42x54x83cm (CxLxA), Assento 42x40cm, Encosto 36x30cm.	100		R\$ -
83	Banco giratório sem encosto – Mocho giratório pintado. Armação em tubos redondos pintados, pés com ponteiras. Assento estofado. Altura regulável através de rosca sem fim.	7		R\$ -
84	Longarinas 03 lugares: Longarina c/ 3 lugares, assento e encosto em polipropileno (plástico), base fixa em aço, tubo oblongo. Pintura epóxi e tratamento antiferruginoso.	40		R\$ -
85	Mesa para micro com suporte para teclado rebaixado: Espessura do tampo: 15 mm, Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 66 x 45 x 45,5 cm,	8		R\$ -
86	Mesa de apoio: multiuso, multi-posições para uso com notebooks até 17", regula inclinação até 360° e altura entre 68 e 107cm na cor cerejeira e rodízios com trava. Fácil Montagem	3		R\$ -
87	Mesa para Reunião Retângular: Estrutura das mesas em aço 1010/1020. Estrutura de aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epóxi a uma temperatura de 150°C. Altura: 750 mm. Largura : 2220 mm, Profundidade : 910mm.	5		R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



88	GAVETERIRO; com rodízios, com 02 gavetas e 01 gavetao fechado com tamanho padrao de pasta suspensa; tampo em chapa de MDF com espessura minima de 25 mm, caixa e frente das gavetas em chapa de MDF com 18 mm de espessura, com bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado, revestido totalmente em laminado melaminico BP na cor cinza. Gavetas com corrediças metalicas deslizando em roldanas de nylon, com frente das gavetas em MDF, revestido em laminado melaminico BP na cor cinza; puxadores tipo alca, metalicos, acabamento em cromo, fechadura de comando unico com 02 chaves dobraveis. Bandeja porta lapis em poliestireno de alto impacto. Rodízios duplos em nylon. Dimensao: 320mm X 500 mm X 650 mm (LxPxA),	2	R\$ -
			R\$ -

LOTE 30

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
89	Armário de vidro – tampo, costas e fundo construído em chapa de aço, pés em tudo quadrados com ponteiras, porta com presilhas para fixação dos vidros e fechadura tipo Yale. Laterais e porta de vidro incolor de 4mm pintura eletrostatica a pó. Dimensões: 400x500x1500mm de altura.	15		R\$ -
90	Arquivo aço 04 gavetas: para pasta suspensa, tamanha officio, puxadores com acabamento em PVC, fechadura tipo Yale com travamento simultâneo, sistema de deslizamento das gavetas em patyons de nylon, Montável Cinza Cristal Gaveta Colorida Chapa 24, Medindo 1,33 M X 47 Cm X 57 Cm.	28		R\$ -
91	Armário de aço; Armário de aço com porta de abrir chapa 24 – 2 m x 90cmx 47cm Cinza 02 portas, 4 prateleiras.	8		R\$ -
92	ESTANTE EM AÇO; com 06 prateleiras, medidas de 1980 x 920 x 300mm, confeccionadas em chapa de 0,75 mm de espessura com 03 dobras em todas as bordas, colunas em chapa de 1,5 mm com 02 reforços em forma de X em cada lateral, 01 reforço em forma de X no fundo, tratamento anti-ferruginoso, pintura na cor cinza, e parafusos zincados.	24		R\$ -
93	Armário Suspense: 2 portas, em aço, com dobradiça de pressão, amplo espaço interno 2 compartimentos e 1 prateleira, revestimento de verniz UV a laser de alta resistência,	10		R\$ -
94	Armários para guarda de pertences de funcionários; 12 portas, em aço, com fechadura, pintura eletrostática a pó e tratamento antiferrugem, pés em polipropileno com nivelador. Dimensões 1.925x 400mm (AxP)	5		R\$ -
				R\$ -

LOTE 31

ITEM	PRODUTOS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	----------	-------	--------------	--------------

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



95	QUADRO BRANCO: Quadro branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensoes 3000 x 1500 mm.	3		R\$ -
				R\$ -
				R\$ -

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública: .../.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Discriminação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL -----R\$				

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. _____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
_____/201_ - PMM/BA.TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

Relação e quantitativo dos serviços executados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201__

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José João Pereira, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total -----				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora **CONTRATANTE**.

Sub-Cláusula Única - Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de XXXXXXXX, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$** _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2016, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201__, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.

Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



2ª _____
NOME:
CPF:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

RESUMO DE CONTRATOS

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0325-2016 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr. **Jurandi de Jesus Costa**, portador do RG nº 12012687 70 SSP/BA, CPF: 006.522.395-01, sendo os serviços gerais no Setor de Educação, que Atende ao Fundo Municipal de Educação deste Município de Macaúbas. Valor R\$ 1.200,00. Vigência: 01.03.2016 a 31.03.2016. Macaúbas, 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Leilão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE REVOGAÇÃO – LEILÃO Nº. 001/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público a REVOGAÇÃO do processo de licitação Leilão nº. 001/2016, tipo: menor preço por global, objeto: a alienação de **VEÍCULOS e MATERIAIS** inservíveis, no estado em que se encontram, do Município de Macaúbas Estado da Bahia, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório, sessão prevista para o dia 21/03/2016, às 15:00hs. Por motivo de interesse público. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 15 de março de 2016.

Edbério Marcondes Nascimento Caires

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0002/2016 de 17 de Março 2016

“Dispõe sobre a nomeação do comitê local do PDDE Interativo – Ferramenta de Apoio à Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Comitê Local do PDDE Interativo - Ferramenta de Apoio à Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas, o qual visa a melhoria da qualidade de ensino das Escolas Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Local do PDDE Interativo – Ferramenta de Apoio à Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Macaúbas.

Mariléia Neves Bomfim - Coordenadora do Comitê Gestor do PDDE Interativo.

Givanildo Sousa de Oliveira - Integrante responsável pelo Programa Escola Sustentável e PDDE Escola.

Elaine Rosa de Almeida - Integrante responsável pelo Programa Formação Continuada e Escola do Campo.

Jerusa Rêgo Cunha - Integrante responsável pelo Programa Atleta na Escola e Água na Escola.

Jonésia de Cássia dos Santos Cardoso - Integrante responsável pelo Programa mais Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, 17 de Março de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP. 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2016, de 17 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA,

Os Candidatos abaixo listados, aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 01/2011, e homologado pelo Decreto nº 026/2012, de 02 de abril de 2012, de conformidade com a Lei nº 511/2011, de 05 de dezembro de 2011, a comparecer até o dia 17 de Abril de 2016, das 7:00 às 13:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Setor Pessoal, situado à Praça Imaculada Conceição, 1.250, Centro, munido dos documentos exigidos no Edital deste Concurso.

A documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas.

Após a entrega dos documentos os candidatos serão encaminhados para exame médico pré-admissional e somente serão empossados após emissão de Laudo Médico favorável.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000510	LEANDRO ARAÚJO SILVA	Motorista Un. Avançada Cód. 01

O não comparecimento do candidato convocado no prazo previsto, conforme o Edital de nº 01/2011 referente ao Concurso Público Municipal, será entendida e considerada como omissão e desistência de sua futura nomeação ao cargo público para o qual prestou concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA, em 17 de março de 2016.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: 171 3473-1461 / 1462
INPI: 11.752.461/2011-01

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Auxílio por Deslocamento, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Auxílio por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Adilson Alves de Oliveira**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 984.093.605-00, residente e domiciliado na Comunidade de Olaria, nesta Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas - BA, CEP: 45.500-000
Fone: (75) 3433.1462
3433.1462 - Fax: (75) 3433.1462

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Gratificação
Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à luz do Plano de Carreira, Cargo,
Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do
Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Admilson Rêgo dos Santos**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 975.744.735-87, residente e domiciliado em Salinas de Queimadas, neste Município de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio Por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Adriano Ribeiro Nascimento Silva**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 621.561.795-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Messias, Bairro Centro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Rua: Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas - BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.726.461/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Aguinaldo Enedino dos Santos**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 002.002.675-74, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, 231, Bairro Centro, Cidade de Ibipitanga-Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie**.

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3 173-4461-1962
CNPJ: 13.982.461/0001-01

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

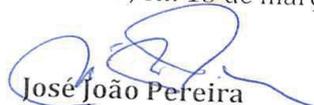
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Aparecido de Jesus Moia**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 938.837.815-68, residente e domiciliado no Povoado do Canto, Zona Rural, Município de Macaúbas, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473 1461/1461
CNPJ: 13.782.451/0001-40

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

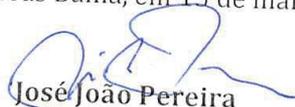
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Arnaldo Araújo Santos**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 564.888.825-20, residente e domiciliado na Rua Osório do Amaral, 123, Ibipitanga-Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473 1461/1462
NPJ: 13.156.100/0001

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Gratificação pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

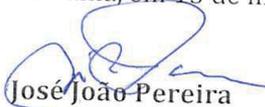
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Gratificação pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Claudinei Santos de Macedo**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 987.487.265-91, residente e domiciliado na Rua Afrânio de Souza Borges, Macaúbas-Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (71) 3473-1461/1462
CNPJ: 11.781.461/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio por Deslocamento, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "**in fine**" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, Gratificação pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Claudinei Santos de Macedo**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 570.721.595-68, residente e domiciliado na Rua Dona Isaura de Assis, Macaúbas-Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilhado legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA CEP: 46.508-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461-1462
CNPJ: 11.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

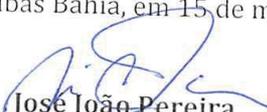
Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis e Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Edilson Nascimento da Matta**, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 018.453.525-56, residente e domiciliado na Rua Afrânio de Souza Borges, Macaúbas-Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.732.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Auxílio por Deslocamento, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade de Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Gratificação Pelo Estímulo às Atividades de Classe e Auxílio por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor **Edmilson Jesus Conceição**, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 007.350.325-80, residente e domiciliado na Comunidade de Olaria, Macaúbas-Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilha legítimo, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 15 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas BA, CEP. 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.762.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio por Deslocamento, à Luz do Plano de Carreira e Gratificação Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato Administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **Alteração de Percentuais de Diferenças Entre os Níveis, Gratificação Pelo Exercício em Escola Situada em Área Rural e Auxílio por Deslocamento**, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **Adriana Santos de Jesus**, brasileira, maior, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 924.861.855-34, residente e domiciliada à Rua Botuporã, 168, Alto do Cruzeiro, Cidade de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido na **Lei nº 612/2015 de 18 de agosto de 2015 e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.**

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 16 de março de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, Diretor Escolar Municipal.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, Supervisor de Ensino, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição ao Servidor, **Gilber Fernandes Bastos de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 003.391.765-55, já qualificado, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV; e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pelo servidor pefalado, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Assim, fica o servidor antecitado enquadrado na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Legislação sobredita.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 25 de fevereiro de 2016.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

Rua Imaculada Conceição - 1.560
Macaúbas - BA - CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473.1161/1162
CNPJ: 13.782.461/0001-25

www.macaubas.ba.gov.br